

ARCOS SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 29.291.541/0001-06 - NIRE 35.300.623.029

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Julho de 2025

Data, Hora e Local: Realizada em 29/07/2025, às 10h00, na sede social da ARCOS SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (‘‘Companhia’’), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, Conjunto 65, sala 21, Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (‘‘Lei das Sociedades por Ações’’), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembleias Gerais da Companhia. **Mesa:** Presidente: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo e Secretário: Danilo Dias Garcez de Castro Dória. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) aprovação nos termos do Estatuto Social da Companhia, da prestação de fiança pela Companhia (‘‘Fiança’’), no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fiduciária adicional, em até 70 (setenta) séries, para colocação privada, no valor total de até R\$ 620.785.000,00 (seiscentos e vinte milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) (‘‘Debêntures’’ e ‘‘Emissão’’), respectivamente), da EQUIPAV RODOVIAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A., sociedade anônima sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (‘‘CVM’’), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, Conjunto 65, Sala 19, Jardim Paulista, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.893.832/0001-85 (‘‘Emissora’’), a serem subscritas e integradas pelo PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – (‘‘Fundo Voyager’’ ou ‘‘Debenturária’’), fundo de investimento em participações constituído nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23/12/2022, e de seu regulamento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.736.404/0001-54, representado por sua gestora, PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, Conjunto 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.232.804/0001-77, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de cartões de títulos e valores mobiliários, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 7.627, de 04/02/2004, nos termos da respectiva escritura a ser celebrada entre a Emissora, a Companhia e o Fundo Voyager (‘‘Escritura de Emissão’’), (ii) a aprovação de renúncia, pela Companhia, aos benefícios de ordem, novação, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstas na legislação aplicável, conforme a ser estabelecido na Escritura de Emissão, (iii) a autorização para que os Diretores da Companhia e os procuradores da Companhia por estes devidamente constituídos, negociem, acordem e deliberem acerca do detalhamento e complementação das disposições que forem aprovadas por esta assembleia, bem como acerca das demais cláusulas e condições da Emissão, firmem a respectiva Escritura de Emissão, todos e quaisquer outros contratos, documentos, instrumentos e notificações relativos à Emissão, bem como a praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à consumação da Emissão e à prestação de fiança aprovada no item (i) acima; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. **Deliberações:** Instalada a assembleia, os acionistas, preliminarmente, aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, em sessão pública, à unanimidade e sem reservas, aprovaram o quanto segue: (i) aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a outorga da Fiança, pela Companhia, no âmbito da Emissão, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento da totalidade das obrigações garantidas, nos termos da Escritura de Emissão. Os acionistas da Companhia consignaram, que o valor integralizado em presença do Conselho de Administração, em virtude de emissão de debêntures simples (emite-se mil reais); (ii) aprovar a renúncia, pela Companhia, a todos e quaisquer benefícios de ordem, novação, direitos e facilidades de exoneração de qualquer natureza previstos na legislação aplicável, conforme a ser estabelecido na Escritura de Emissão; (iii) autorizar os Diretores da Companhia e os procuradores da Companhia por estes devidamente constituídos a negociar, acordar e deliberar acerca do detalhamento e complementação das disposições acima aprovadas, bem como acerca das demais cláusulas e condições da Emissão que julgarem necessárias ou convenientes, firmar a Escritura de Emissão na qualidade de fadora das obrigações garantidas da Emissão, todos e quaisquer outros contratos, documentos, instrumentos e notificações relativos à Emissão, bem como a praticar todos os demais atos necessários ou convenientes à consumação da Emissão e à prestação de fiança aprovada no item (i) acima; e (iv) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou pelos procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima e a outorga da Fiança. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi suspensa para lavratura da presente ata, lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos diretores da Companhia. **Assinaturas:** Mesa: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo (Presidente), Danilo Dias Garcez de Castro Dória (Secretário), Acionistas: Carlos de Moraes Toledo Saneamento e Participações Ltda. (Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo e José Carlos Botelho de Moraes Toledo) L.L.V. Saneamento e Participações S.A. (Luis Vitul de Sousa Ramos Vettorazzo e Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo), São Paulo, 29/07/2025. Danilo Dias Garcez de Castro Dória - Secretário. JUCESP nº 268.326/25-3 em 05/08/2025. Marina Centurion Jardimani - Secretária Geral.



Companhia Aberta

Registro de Companhia Emissora Categoria B nº 2686-7
CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 | NIRE 35.300.006.658

Edital de Convocação aos Debenturistas da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirógrafária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia de Colocação, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Nos termos da Cláusula 9.4. do ‘‘Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirógrafária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Fidejussória, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.’’ celebrada entre a União Química Farmacêutica Nacional S.A. (‘‘Emissora’’), e a VX Pavarrini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (‘‘Agente Fiduciário’’), em 13 outubro de 2021, conforme aditada (‘‘Escritura de Emissão’’), ficam os titulares das debênturas (‘‘Debenturistas’’) e os respectivos assessores legais, convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (‘‘AGD’’) que será realizada no dia 28 de agosto de 2025, às 15 horas, em primeira convocação, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (‘‘CVM’’), nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a fim de deliberarem sobre: (I) nos termos da cláusula 9.12.2, alínea (d) da Escritura de Emissão, a alteração da Cláusula 6.1.7.1, inciso I, da Escritura de Emissão, (‘‘Alteração do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão)’’) a ser observado pela Emissora; e (II) nos termos da Cláusula 9.10 da Escritura de Emissão, a alteração das Cláusulas 2.1 e 2.2 da Escritura de Emissão, para refletir as disposições normativas e legais vigentes, especialmente quanto aos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, e da Resolução da CVM nº 226 de 6 de março de 2025. Em caso de aprovação das Direções do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a adotarem todas as medidas e providências necessárias, bem como para celebrarem todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações retencionadas, inclusive a celebração do ‘‘Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirógrafária, com Garantia Adicional Fiduciária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Fidejussória, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.’’.

Informações Gerais: A AGD será realizada exclusivamente de forma remota e digital, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso aos Debenturistas que enviarem, ao endereço eletrônico da Emissora (info@uniaoquimica.com.br) e ao Agente Fiduciário (info@vortex.com.br) e/ou em qualquer outro endereço eletrônico, e/ou por meio de uma reunião presencial, em seu endereço, a data de realização da Assembleia, além do endereço de e-mail do representante que participará da AGD, os seguintes documentos: (I) quando pessoa física: (a) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG)); (b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (c) passaporte; (d) carteiros de identidade expedidos pelos conselhos profissionais; ou (e) carteiros funcionais expedidos pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto atualizada; (II) quando pessoa jurídica: (a) documento de identificação (CPF); (b) documento de identificação do representante; (c) cópia simples do registro do contrato ou estatuto social; (d) cópia simples do regulamento do fundo de investimento (se for o caso); e (c) documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (III) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos, com reconhecimento de firma do outorgante ou abono bancário, ou ainda, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadas vinculadas à ICP-Brasil como alternativas à apresentação de documentos em caso de participação por meio de representante. Em caso de impossibilidade das alternativas acima, deverá ser apresentada, juntamente à procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. Validada a condição e regularidade dos documentos, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, o Debenturista receberá, em até 1 (uma) hora antes da realização da AGD, as instruções para acesso à plataforma de realização da AGD. Caso qualquer Debenturista verifique o não recebimento do acesso mencionado, no prazo aqui mencionado, este deverá entrar em contato com a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, por meio dos endereços eletrônicos mencionados acima, preferencialmente, com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderá participar da AGD os Debenturistas que não encaminharem a relação de documentos acima mencionada. Termos não definidos no presente Edital terão o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 13 de agosto de 2025

TOTVS LARGE ENTERPRISE TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/MF nº 82.373.077/0001-71 - NIRE 35.300.549.36-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 17/06/2025, às 10h, digitalmente, nos termos do §2º-A do Artigo 124 da Lei nº 6.404/2020 (‘‘Lei das S.A.’’) e do inciso II, da Seção VIII, do Anexo V da Instrução Normativa CVM nº 81, de 10/06/2020 (‘‘IN DRE 81/2020’’). A assembleia será considerada, para todos os fins, como realizada na sede da TOTVS Large Enterprise Tecnologia S.A., localizada na Av. Braz Leme, 1000, Bloco B, 2º andar, Bairro Casa Verde, Cidade de SP/SP, CEP 02511-000 (‘‘Companhia’’). **2. Convocação e Presença:** Presente a única acionista da Companhia, razão pela qual a convocação resta dispensada, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei das S.A., a saber: TOTVS S.A., sociedade por ações, CNPJ/MF 35.113.791/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300153171, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, através de seus Diretores, os Srs. Gilsomar Maia Sebastião, RG 24.733.092-9-559/SP, CPF 174.189.288-97, Gustavo Dutra Bastos, RG MS. 465.421-559/RG, CPF 09.442.416-3, Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilsomar Maia Sebastião, que convidou a srta. Isabella Costa Urnikes, para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, da Wealth Systems Informática Ltda., CNPJ 04.246.339/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPAR - NIRE 41.204.486.304 (‘‘Wealth Systems’’ ou ‘‘Incorporada’’), sendo certo que a ‘‘Incorporadora’’ também está sendo objeto de deliberação nesta data pela única acionista da Incorporadora, incluindo: (i) a aprovação integral do Protocolo e Justificação de Incorporação da Wealth Systems pela Companhia, que estabeleça os termos da proposta de incorporação negociados entre as sociedades, firmado na presente data pelas administrações da Companhia e a Incorporadora (‘‘Protocolo’’); (ii) a ratificação da nomeação e da contratação da empresa especializada Apis Consultoria e Avaliação Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.365/0001-3 e CRC nº 05.112/0-9, para prestação de serviços; (iii) Sr. Miguel Côrtes Carneiro Monteiro, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7, expedido pelo DETRAN/RJ, CPF 105.918.297-11 e no CRC/SP nº 344323/O-6 (‘‘Apis’’), como empresa especializada pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Wealth Systems a ser incorporado pela Companhia e elaborar o respectivo laudo de avaliação, no âmbito da Incorporação em 30/04/2025 (‘‘Data Base’’); (iii) a aprovação do laudo de avaliação da Incorporada preparado pela Apis (‘‘Laudo de Avaliação’’), com base nas premissas do Laudo de Incorporação da Incorporada levantado na Data Base; (iv) a aprovação da Incorporação da Wealth Systems pela Companhia, nos termos do Protocolo com a consequente extinção da Incorporada; e (v) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à formalização da Incorporação. **5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, a única acionista da Companhia deliberou por: (i) a aprovação do Protocolo, em todos os seus termos e condições, o qual integra a presente ata, em todos os seus termos e condições, com o Anexo I; (ii) a aprovação da ratificação da contratação e nomeação da Apis, que avaliou o patrimônio líquido contábil da Wealth Systems a ser incorporado pela Companhia pelo valor patrimonial contábil; (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação acostado ao Anexo II que avaliou o patrimônio líquido contábil da Incorporada pelo valor total de R\$ 14.041.362,96 (‘‘Patrimônio Líquido’’), confirmando com base na avaliação contábil da Incorporada realizada pela Apis, e evidenciado no Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação, nos termos dos artigos 223 a 227 da Lei das S.A. e do artigo 1.116 do Código Civil, a incorporação da Wealth Systems pela Companhia, com efeitos a partir da presente data, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e do Laudo de Avaliação, com a consequente extinção da Incorporada, de pleno direito; (v) a efetivação da Incorporação, a empresa Incorporada fica extinta para todos os fins de direito, sem a necessidade de procedimento de liquidação, sendo, por consequência, igualmente extintas todas as quotas por ela emitidas, com a versão de todos os seus bens, direitos e obrigações à Companhia, que sucede a Incorporada a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, nos termos e condições do Protocolo e do Laudo de Avaliação. (v) O acervo patrimonial líquido da Incorporada será registrado na Companhia em contrapartida do saldo da conta de investimento da Companhia na Incorporada. Em razão de a Companhia deter a totalidade de quotas representativas do capital social da Incorporada, a incorporação da Incorporada pela Companhia não resultará em um aumento de capital e emissão de novas ações da Companhia. Destes modo, operar-se-á à contabilidade da Companhia, mera substituição dos ativos da Companhia representados por sua conta de investimentos referente à participação no capital social da Incorporada pelos elementos ativos e passivos da Incorporada; (v) a aprovação da autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações acima aprovadas, nos termos do Protocolo, incluindo os registros junto às autoridades competentes. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e atendendo a todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a respectiva ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. E, por assim estarem juízes e conscientes, assinam a presente ata mediante assinatura eletrônica realizada por meio da plataforma ‘‘TOTVS Large Enterprise Digital’’, nos termos do §2º-A do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 19/06/2025. Mesa: Gilsomar Maia Sebastião - Presidente; Isabella Costa Urnikes - Secretária. Acionista: TOTVS S.A.: Gilsomar Maia Sebastião - Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Gustavo Dutra Bastos - Diretor Vice-Presidente de Plataformas. JUCESP - 185.486/25-3 em 16/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Equipav

CNPJ/MF nº 15.385.166/0001-40 - NIRE nº 35.300.555.118

Equipav Saneamento S.A.

Realizada em 04 de Novembro de 2024

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Novembro de 2024, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.188, 6º andar, conjunto 65, Sala 06, Jardim Paulista, CEP 01451-001. **I. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação e presença em virtude do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 (‘‘Lei das Sociedades por Ações’’), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia estando, portanto, regularmente instalada a presente Assembleia Geral Extraordinária. **II. Composição da Mesa:** Sr. Luis Vitul de Souza Ramos Vettorazzo e Secretário: Carlos de Moraes Toledo Neto. **III. Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social e emissão de novas ações ordinárias pela Companhia; (ii) alteração do Artigo Quinto, do Estatuto Social da Companhia; (iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iv) Aprovação para que a Diretoria da Companhia proceda aos atos necessários para a implementação das deliberações da ordem do dia. **V. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidem, por unanimidade, sem quaisquer reservas, o quanto segue: 1.1. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R\$ 60.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), representado por 23.599.071 (vinte e três milhões, quinhentas e noventa e nove mil e setenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais serão totalmente subscritas e integradas até o dia 08/11/2024, nos termos do Boletim de Subscrição de Ações (Anexo I), arquivado na sede da Companhia; 1.2. Dessa forma o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um real e noventa e dois centavos), dividido em 963.969.061 (novecentos e sessenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 2.1 Em decorrência da implementação das deliberações da ordem do dia, o capital social passará de R\$ 1.278.892.981,92

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5446-8660-D2E5-9C35> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5446-8660-D2E5-9C35



Hash do Documento

B6462D5F429DEFDFD622688ABF91A198E1AAB3D4909C8A19D486587C14A7CC6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -

39.732.792/0001-24 em 13/08/2025 00:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

